



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Ofício n° 209/2023 – GAB/PREF.

Governador Edison Lobão/MA, 27 de setembro de 2023.

Ao  
Ilustríssimo Senhor,  
**ANDRÉ SILVA CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Governador Edison Lobão - MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, **Projeto de lei n° 017 de 27 de setembro de 2023, que altera as Leis Municipais n° 092 de 22 de junho de 2022 e n° 090 de 09 de junho de 2022 e dispõe sobre alteração de vencimentos dos Profissionais (professor e administrativo escolar) da Educação Municipal de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.** O projeto se faz necessário sua aprovação com urgência, a necessidade de anualmente serem efetivados reajustes nos vencimentos dos servidores visando a valorização dos profissionais, o que por consequência, impacta na melhoria dos serviços públicos oferecidos.

Encaminhamos em anexo mensagem para apreciação desta Casa Legislativa, ao qual solicitamos que após leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência, enviado à Plenária para deliberação.

Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**GERALDO  
EVANDRO BRAGA  
DE SOUSA:**  
23847760378  
**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GERALDO EVANDRO  
BRAGA DE SOUSA 23847760378  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=IC SOLUTI Múltipla  
v6, OU=16483179003780, OU=Presencial  
OU=Certificado PF A1, CN=GERALDO EVANDRO  
BRAGA DE SOUSA 23847760378  
Serial: Este é o autor deste documento  
Localização: sem localização de assinatura aqui  
Data: 2023.09.27 11:46:42-03'00'  
Frost: PDF Reader Versão: 11.2.1

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA  
RECEBEMOS  
EM 27/09/2023  
CNPJ: 01.616.688/0001-60

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA  
CNPJ: 01.597.627/0001-34  
SETOR DE PROTOCOLO  
EM: 20/10/2023 às 10 h 50  
Michelle Nunes



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando, em anexo, para análise dessa Colenda Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 017 de 27 de setembro de 2023**, que dispõe sobre os reajustes dos vencimentos dos servidores da Educação em especial os profissionais do magistério considerando a Portaria do MEC nº 67/2022.

*É de conhecimento de V. Exas. a necessidade de anualmente serem efetivados reajustes nos vencimentos dos servidores visando a valorização dos profissionais, o que por consequência, impacta na melhoria dos serviços públicos oferecidos.*

Em que pese as discussões que pairam sobre a Portaria MEC nº 67/2022 que trata do piso para os profissionais do magistério, apontando que a normativa, não tem base legal, a gestão municipal entende razoável conceder, uma vez que realizada análise dos recursos disponíveis, conduzem à conclusão pela viabilidade.

A preocupação do Executivo Municipal vai além de cumprir tão somente com a legislação federal que trata do piso mínimo do magistério, mas também de promover a valorização do seu quadro de pessoal, sem, contudo inviabilizar a reposição geral dos demais servidores e os investimentos necessários para a continuidade dos demais serviços oferecidos à comunidade.

Por fim, de forma a manter o equilíbrio nas contas públicas e ainda em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal é que se propõe, na certeza que os Senhores Vereadores contribuirão como de forma costumeira em aprovar a presente matéria, solicitamos sua análise em regime de **URGÊNCIA**.

Governador Edson Lobão, 27 de setembro de 2023.

GERALDO  
EVANDRO BRAGA  
DE SOUSA:  
23847760378

Assinado digitalmente por GERALDO  
EVANDRO BRAGA DE SOUSA, 23847760378  
DN: C=BR, O=CIP-Sociedade, OU=AC-SOLUTUM,  
OU=SEI, CN=GERALDO EVANDRO BRAGA DE  
SOUSA, 23847760378  
Razão: Exatidão e integridade do documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.09.27 11:42:15 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA  
RECEBEMOS  
EM 27/09/2023  
Adriana  
CNPJ: 01.616.683/0001-34

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA  
CNPJ: 01.597.627/0001-34  
FOR DE PROTOCOLO  
20/09/2023 às 10h 50  
Michelle Nunes



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

APROVADO: MM 10 / 2023

André Silva Cardoso  
PRESIDENTE

*"Altera as Leis Municipais nº 092 de 22 de junho de 2022 e nº 090 de 09 de junho de 2022 e dispõe sobre alteração de vencimentos dos Profissionais (professor e administrativo escolar) da Educação Municipal de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05.06.1988, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2023, data-base da categoria, reajuste aos servidores da Educação do Município de Governador Edison Lobão, nos seguintes termos:

- § 1º. Para todos os servidores do Administrativo e Psicopedagogos o base foi reajustado em Janeiro/2023 elevando em 10,00%, o salário base dos servidores indicados, conforme adiante especificado:
- I. Para Técnico Educacional o salário base fica R\$ 2.122,74;
  - II. Para Técnico Escolar o salário base fica R\$ 2.368,92;
  - III. Para Secretário Escolar o salário base fica R\$ 2.262,20;
  - IV. Para Conductor de Veículos Leves o salário base fica R\$ 2.105,98;
  - V. Para Auxiliar de Sala o salário base fica R\$ 1.357,44;
  - VI. Para Nutricionista o salário base R\$ 3.256,10;
  - VII. Para ASAE o salário base fica R\$ 1.357,44;

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA  
EM RECEBEMOS  
27 de 09 de 2023  
Adriano  
CNPJ: 01.616.685/0001-00

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA  
CNPJ: 01.597.627/0001-34  
SETOR DE PROTOCOLO  
EM: 20/09/2023 às 10h50  
Interviu



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

- VIII. Para Monitor o salário base fica R\$ 1.357,44;  
IX. Para Vigia o salário base fica R\$ 1.357,44;  
X. Para Psicopedagogo o salário base fica R\$ 4.903,16.

TABELA I: VALORES APLICADOS EM JANEIRO 2023:

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	PERCENTUAL	SALÁRIO BASE COM REAJUSTE	DIFERENÇA
Técnico Educacional	R\$ 1.929,76	10%	RS 2.122,74	RS 192,98
Técnico Escolar	R\$ 2.153,56	10%	RS 2.368,92	RS 215,36
Conductor de Veiculos Leves	R\$ 1.914,53	10%	RS 2.105,98	RS 191,45
Nutricionista	R\$ 2.960,09	10%	RS 3.256,10	RS 296,01
Psicopedagogo	R\$ 4.457,42	10%	RS 4.903,16	RS 445,74
Secretário Escolar	R\$ 2.056,54	10%	RS 2.262,20	RS 205,65
ASAE	R\$ 1.234,04	10%	RS 1.357,44	RS 123,40
Vigia	R\$ 1.234,04	10%	RS 1.357,44	RS 123,40
Monitor	R\$ 1.234,04	10%	RS 1.357,44	RS 123,40
Auxiliar de Sala	R\$ 1.234,04	10%	RS 1.357,44	RS 123,40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

§ 2º. Para os Profissionais do Magistério Nível I e Nível II o base foi elevado conforme diante descrito:

I - Nível I: foi reajustado em Abril/2023 elevando o base da época em 14,945%, conforme observa-se na tabela adiante que foi iniciada demonstrando cálculos à título explicativo o que ocorreu com a letra A e que foi aplicado igualmente às demais:

TABELA II: VALORES APLICADOS EM ABRIL 2023

BASE ANTERIOR (R\$)	AUMENTO: 14,945%	BASE ATUAL (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)						
3845,64	14,945%	4420,37	574,73						
A	B	C	D	E	F				
R\$ 4.420,37	R\$ 4.508,78	R\$ 4.598,95	R\$ 4.690,93	R\$ 4.784,75	R\$ 4.880,45				
Até 3 anos	3 a 5 anos	5 a 7 anos	7 a 9 anos	9 a 11 anos	11 a 13 anos				
1 a 3 anos	3 e 4 anos	5 e 6 anos	7 e 8 anos	9 e 10 anos	11 e 12 anos				
G	H	I	J	K	L				
R\$ 4.978,05	R\$ 5.077,62	R\$ 5.179,17	R\$ 5.282,75	R\$ 5.388,41	R\$ 5.496,17				
13 a 15 anos	15 a 17 anos	17 a 19 anos	19 a 21 anos	21 a 23 anos	23 a 25 anos				
13 e 14 anos	15 e 16 anos	17 e 18 anos	19 e 20 anos	21 e 22 anos	23 anos adiante				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

II - Nível II: teve base elevado em Abril/2023 em 7,5%, conforme observa-se na tabela adiante que foi iniciada demonstrando cálculos à título explicativo do que ocorreu com a letra A e que foi aplicado igualmente às demais:

TABELA III: VALORES APLICADOS EM ABRIL 2023

BASE ANTERIOR (R\$)	AUMENTO: 7,5%	BASE ATUAL (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)						
5191,90	7,5%	5581,29	389,39						
A	B	C	D	E	F				
R\$ 5.581,29	R\$ 5.692,92	R\$ 5.806,77	R\$ 5.922,91	R\$ 6.041,37	R\$ 6.162,20				
Até 3 anos	3 a 5 anos	5 a 7 anos	7 a 9 anos	9 a 11 anos	11 a 13 anos				
1 a 3 anos	3 e 4 anos	5 e 6 anos	7 e 8 anos	9 e 10 anos	11 e 12 anos				
G	H	I	J	K	L				
R\$ 6.285,44	R\$ 6.411,15	R\$ 6.539,37	R\$ 6.670,16	R\$ 6.803,56	R\$ 6.939,63				
13 a 15 anos	15 a 17 anos	17 a 19 anos	19 a 21 anos	21 a 23 anos	23 a 25 anos				
13 e 14 anos	15 e 16 anos	17 e 18 anos	19 e 20 anos	21 e 22 anos	23 anos adiante				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

III - Nível II: vai ter ainda reajuste de 3,5% em Setembro/2023 a incidir sobre o base já reajustado anteriormente, conforme observa-se na tabela adiante que foi iniciada demonstrando cálculos à título explicativo do que vai ocorrer com a letra A e que vai aplicado igualmente às demais:

TABELA IV: VALORES APLICADOS EM SETEMBRO 2023

BASE ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (%)	BASE ATUAL (R\$)	ACRÉSCIMO (R\$)						
5581,29	3,500%	5776,64	195,35						
A	B	C	D	E	F				
R\$ 5.776,64	R\$ 5.892,17	R\$ 6.010,02	R\$ 6.130,22	R\$ 6.252,82	R\$ 6.377,88				
Até 3 anos	3 a 5 anos	5 a 7 anos	7 a 9 anos	9 a 11 anos	11 a 13 anos				
1 a 3 anos	3 e 4 anos	5 e 6 anos	7 e 8 anos	9 e 10 anos	11 e 12 anos				
G	H	I	J	K	L				
R\$ 6.505,43	R\$ 6.635,54	R\$ 6.768,25	R\$ 6.903,62	R\$ 7.041,69	R\$ 7.182,53				
13 a 15 anos	15 a 17 anos	17 a 19 anos	19 a 21 anos	21 a 23 anos	23 a 25 anos				
13 e 14 anos	15 e 16 anos	17 e 18 anos	19 e 20 anos	21 e 22 anos	23 anos adiante				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

§ 3º. Considerando que as tratativas ocorreram em períodos diferentes e que os percentuais incidiram em momentos distintos, tendo em vista a data base do reajuste salarial, ter sido fixada em Janeiro, o pagamento de retroativos segue a programação adiante:

**I - Nível I** - O pagamento do retroativo que correspondente ao período de Janeiro/2023 a Março/2023 do percentual de 14,945% sobre o base inicial, será pago conforme cronograma adiante:

**a. Data: 10/09/2023**

Instituições beneficiadas: E.M. Antonio Rayol; Creche Santa Terezinha; Creche Tia Nyetta; E.M. José Abdalla; E.M. Albertina de Alencar Neiva; SEMED (Comissionado);

**b. Data: 10/10/2023**

Instituições beneficiadas: Paulo Renato; Marcia Silva Lima; Cmei Zilda Arns; Santa Clara e SEMED (Concursado).

**c. Data: 10/11/2023**

Instituições Beneficiadas: Escolas: Padre Josimo; Santa Rita de Cássia; Santa Rita; São João; SImplicio Moreira; Estação do Saber; Vital Brasil e Zumbi dos Palmares.

**II - Nível II** - O pagamento do retroativo que corresponde ao período de Janeiro/2023 a Março/2023 do percentual de 7,5% sobre o base inicial, será pago conforme cronograma adiante:

**a. Data: 10/09/2023**

Instituições beneficiadas: Escolas: E.M. Antonio Rayol; Creche Santa Terezinha; Creche Tia Nyetta; E.M. José Abdalla; E.M. Albertina de Alencar Neiva e SEMED (Comissionado);

**b. Data: 10/10/2023**

Instituições beneficiadas: Escolas: Paulo Renato; Marcia Silva Lima; Cmei Zilda Arns; Santa Clara e SEMED (Concursado);

**c. Data: 10/11/2023**

Instituições beneficiadas: Padre Josimo; Santa Rita de Cássia; Santa Rita; São João; SImplicio Moreira; Estação do Saber; Vital Brasil e Zumbi dos Palmares.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34

III - O pagamento do retroativo salarial de 3,5% dos professores nível II será realizado em Janeiro 2024;

**Art. 2º.** Os valores das tabelas pertinentes aos profissionais do magistério atendem em parte à sugestão da Portaria MEC nº 67/2022.

**Art. 3º.** O Auxílio Alimentação que já vem sendo concedido aos servidores concursados que estejam na ativa na Educação do Município de Governador Edison Lobão/MA foi acrescido em R\$ 20,00 (vinte reais) e o valor fixo passou a ser de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**Art. 4º.** Fica concedido aos servidores concursados que estejam na ativa na Educação que residam no Município de Governador Edison Lobão/MA (Sede, Bananal e Zona Rural), o auxílio pecuniário para o traslado até o local de trabalho, de acordo com os trajetos definidos nos termos adiante:

DISTÂNCIAS ATÉ O LOCAL DE TRABALHO	PERCENTUAL
De 5 a 15 km	30% do salário mínimo
Acima de 15 km	35% do salário mínimo

**Parágrafo único.** O pagamento do auxílio será mantido até que o servidor comprove continuar percorrendo as distâncias acima definidas no trajeto de sua residência até o local de trabalho;

**Art. 5º.** O Município se compromete ampliar a equipe multifuncional para melhor acompanhamento nas escolas públicas ou comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público e cumprir os dispositivos legais constantes nas políticas públicas, disponibilizando recursos oriundos do FUNDEB para conceder o valor fixo de R\$ 698,80 (seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) ao profissional que realiza atendimento na Sala de Atendimento Educacional Especializado-AEE, com o objetivo de valorizar os profissionais dessa área de atuação com base na Lei 11.494 de 20 de junho de 2007.

**Parágrafo único.** Para o auxiliar de sala, além dos percentuais de reajustes sobre o base, igualmente concedidos à todos os servidores, será concedido o acréscimo do valor fixo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em razão da função especial exercida.

